



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CAVPM - SEC LIC**

DESPACHO

DESPACHO Nº CAVPM-007/430/24

Do Dirigente da UGE180173 (CAVPM)

Ao Chefe da Seção de Contratos.

Assunto: Autorização de despesa.

Anexo: 1) Documento de Formulação de Demanda nº 47/2024, de 09MAI24;

2) Estudo Técnico Preliminar nº 35/2024, de 09MAI24;

3) Matriz de Risco nº 18/2024, de 01MAI24;

4) Termo de Referência nº 106/2024, de 09MAI24; e

5) Relatório de Pesquisa de Preço nº 58/2024, de 09MAI24.

1. Cuida-se, nestes autos, da contratação de serviço de 06 (seis) inserções de serviços de publicação e divulgação em jornal de grande circulação da empresa S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.533.949/0001-41, visando conferir a publicidade prevista no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 aos certames licitatórios a serem realizados pelo Comando de Aviação.

2. Considerando que foram cumpridas recomendações exaradas no Ofício nº DF-473/10/24, nos termos do artigo do artigo 4º, inciso II, da Resolução PGE nº 29/2015;

2.1 o **TR nº CAVPM-106/240/2023**, descreve a

necessidade da contratação, com o nível de detalhamento necessário o objeto em tela;

2.2 a **razão da escolha do fornecedor** foi conduzida em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes, previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo selecionada a proposta a de menor valor.

2.3 a empresa S/A O ESTADO DE SÃO PAULO é considerada um jornal de grande circulação pois possui ampla divulgação em todo o Estado.

2.4. as certidões legalmente exigidas para respaldar a contratação da empresa e estão válidas e foram inseridas aos autos na seguinte conformidade: (fls. 109 a 120).

3. Autorizo a despesa em questão e considerando as competências do Decreto Estadual nº 31.138/90, que me são delegadas por intermédio da Resolução nº SSP - 335/07, solicito providenciar a emissão da Nota de Empenho (NE), conforme reza a Resolução SF-17/99, remeter via ao credor, nos termos do artigo 15, do Decreto Estadual nº 43.784/99.

RONALDO BARRETO DE OLIVEIRA
Cel PM Dirigente

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Barreto de Oliveira, CORONEL PM**, em 14/06/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0030774241** e o código CRC **557CD89C**.
